



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMARIO

Presidência da República :

Decreto n.º 36:965 — Nomeia o engenheiro agrónomo Luís Martin Graça para exercer as funções de Subsecretário de Estado da Agricultura.

Ministério das Obras Públicas :

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 12:485 — Abre um crédito na colónia da Guiné destinado a suportar os encargos com a conclusão de diversas obras em curso.

Portaria n.º 12:486 — Reforça a dotação inscrita no n.º 1) do artigo 215.º, capítulo 11.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da colónia de Macau em vigor.

Portaria n.º 12:487 — Abre um crédito na colónia de Moçambique para reforço da dotação inscrita no artigo 1244.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da referida colónia em vigor.

Portaria n.º 12:488 — Reforça a verba inscrita no artigo 28.º do orçamento vigente da Agência Geral das Colónias.

Portaria n.º 12:489 — Manda emitir e pôr em circulação na colónia de Macau vários selos de franquia postal.

blicas, por seu despacho de 2 de Junho último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 112.480\$10 da verba do n.º 1) para o n.º 2) «Pessoal contratado e participações do pessoal subsidiado pelo Commissariado do Desemprego» do artigo 63.º, capítulo 4.º, do orçamento deste Ministério em execução.

S. Ex.ª o Ministro das Finanças, em seu despacho de 6 do mês em curso, autorizou, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, a referida transferência.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Julho de 1948.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 12:485

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia da Guiné um crédito especial da quantia de 1:607.787\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos e destinado a suportar os encargos com a conclusão das seguintes obras em curso :

Centro de Saúde de Farim	115.023\$00
Centro de Saúde de Nova Lamego	350.000\$00
Centro de Saúde de Bubaque	219.182\$00
Centro de Saúde de Catió	322.501\$00
Escola de Bambadinca	98.798\$00
Escola de Nova Lamego	155.800\$00
Escola de Bubaque	56.161\$00
Escola de Catió	134.522\$00
Escola de S. Domingos	155.800\$00
	1:607.787\$00

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 12 de Julho de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 36:965

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nos termos do Decreto-Lei n.º 30:692, de 27 de Agosto de 1940, nomear o engenheiro agrónomo Luís Martin Graça para exercer as funções de Subsecretário de Estado da Agricultura.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 12 de Julho de 1948.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMOMA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Obras Públicas,

Portaria n.º 12:486

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com a quantia de 3.000\$ a verba do capítulo 11.º, artigo 215.º,